

**RESOLUÇÃO Nº 25/2023 CMSPV/SEMUSA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 - do Município de Porto Velho - RO, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a deliberação da Aprovação do RAG 2022 pela plenária do Conselho Municipal de Saúde na 4º reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Julho de 2023.

**RESOLVE:**

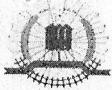
Art. 1º – Aprovar pelos Conselheiros Municipais de Saúde o Relatório Anual de Gestão de Saúde – RAG 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2023.

*Dr. Robinson Cardoso Machado Yaluzan*  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO Nº 25/2023 CMSPV/SEMUSA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 - do Município de Porto Velho - RO, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a deliberação da Aprovação do RAG 2022 pela plenária do Conselho Municipal de Saúde na 4º reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar pelos Conselheiros Municipais de Saúde o Relatório Anual de Gestão de Saúde – RAG 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2023.

*Dr. Robinson Cardoso Machado Yaluzan*  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

*Eliana Pasini*  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO N° 25/2023 CMSPV/SEMUSA/ 2023, 21 DE SETEMBRO DE**  
**2023**

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2022 - do Município de Porto Velho - RO, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA.

O presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS - PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a deliberação da Aprovação do RAG 2022 pela plenária do Conselho Municipal de Saúde na 4º reunião Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2023.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar pelos Conselheiros Municipais de Saúde o Relatório Anual de Gestão de Saúde - RAG 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 6º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2023

Dr Robinson Machado Yaluzan Vice Presidente do Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV.

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**EAC2C247

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/12/2023. Edição 3619  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>